EMENDA MODIFICATIVA N° 100/2023

AO PROJETO DE LEI Nº CM nº 141/2023

Emenda modificativa:

Altere-se o artigo 4º do PL CM nº 141/2023 passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º - Revogam as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 6.438/2006, de 14 de setembro de 2006.**"

Divinópolis, 20 de novembro de 2023.

Vereador José Wilson da Silva
Piriquito Beleza

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr.

Vereador Israel Mendonça

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de V. Exa., depois de ouvido o soberano plenário, seja discutido e aprovado esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM nº **141/2023**, que tem como objetivo atualizar as informações contidas na Lei 6,438, de 14 de setembro de 2006.

A revogação da Lei Municipal 6.438/2006 se faz necessária para adaptar-se à realidade atual pois, após o ano de 2006, houve significativo avanço, principalmente na área da tecnologia da informação, com a criação de várias ferramentas que facilitam as informações aos usuários que sempre necessitam usar as unidades de saúde do Município.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Pares no sentido de que seja aprovada essa importante proposição de Lei.

Divinópolis, 20 de novembro de 2023.

Vereador José Wilson da Silva
Piriquito Beleza

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILSON DA SILVA
CPF 66766656620
DATA 04/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO